



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1285A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1285A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.655, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1740, de 01 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$.20.000,00 (Vinte mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2010 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 (070) - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2015 - Manutenção das atividades do

Setor de Pré-Escola

3.3.90.30.00 (101) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maria Luisa Zanoni Prata

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.656, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DO ABONO

ESPECIAL CONCEDIDO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.817, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o procedimento de distribuição do abono especial concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a título de Incentivo Adicional ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Art. 2º - O montante total a ser distribuído corresponde ao valor de R\$.27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), conforme a categoria econômica autorizada pela Lei nº 1.817/2025 para a cobertura desta despesa.

Art. 3º - Farão jus ao recebimento do abono especial todos os Agentes Comunitários de Saúde deste Município no exercício de 2025.

Art. 4º - A forma de rateio do abono entre os beneficiários considerará o total de dias trabalhados por cada ACS no exercício de 2025.

§1º Para fins de cálculo, será apurado o total de dias efetivamente trabalhados por todos os ACS no exercício de 2025.

§2º O valor individual do abono será calculado de forma proporcional aos dias trabalhados pelo agente em relação ao total geral de dias trabalhados por todos os agentes, limitando-se à disponibilidade orçamentária de R\$ 27.324,00.

Art. 5º - O abono a que se refere este Decreto não se incorpora, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, conforme o disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4182-dc0e-e789-90c0-7c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1285A, ano VII, veiculado em 30 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 30/12/2025 às 16:24:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4182-dc0e-e789-90c0-7c>